



PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.916, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública o Instituto Pemas Voluntárias.
(Autor: Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Pemas Voluntárias, Sociedade Civil sem fins lucrativos, fundada em 15 de outubro de 2018, inscrito no CNPJ sob nº 31.973.317/0001-38, com estatutos sociais arquivados no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré - SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de dezembro de 2021.

JOSE NAZARENO ZEZE GOMES
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.917, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública a "Associação da Brigada de Bombeiros Civil de Hortolândia".
(Autor: Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação da Brigada de Bombeiros Civil de Hortolândia, com sede provisória neste município na Rua Saldanha Maranhão, nº 52, Bairro Jardim Amanda, CEP 13.188-167, fundada em 09 de Abril de 2.018, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 30.205.353/0001-99.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de dezembro de 2021.

JOSE NAZARENO ZEZE GOMES
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.950, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Transposição de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.740.000,00

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica transposto na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 1.509.000,00 (um milhão quinhentos e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.272.0000 - Educação-FUNDEB-Magistério-Educação-Pré-Escola

Ficha nº 787 - 02.33.05.12.365.0204.2011 - 3.1.90.11 - aplicações diretas - R\$ 200.000,00

Ficha nº 790 - 02.33.05.12.365.0204.2011 - 3.1.90.94 - aplicações diretas - R\$ 10.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 - Ensino Fundamental

Ficha nº 392 - 02.33.01.12.122.0204.2050 - 4.4.90.40 - aplicações diretas - R\$ 440.000,00

Ficha nº 392 - 02.33.01.12.122.0204.2050 - 4.4.90.40 - aplicações diretas - R\$ 859.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de R\$ 1.509.000,00 (um milhão quinhentos e nove mil reais), das seguintes dotações orçamentárias, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.273.0000 - Educação-FUNDEB-Outros-Creche

Ficha nº 792 - 02.33.05.12.365.0204.2012 - 3.1.90.11 - aplicações diretas - R\$ 200.000,00

Ficha nº 792 - 02.33.05.12.365.0204.2012 - 3.1.90.11 - aplicações diretas - R\$ 10.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.213.0000 - Educação Infantil - Pré-Escola

Ficha nº 417 - 02.33.02.12.365.0204.2050 - 4.4.90.52 - aplicações diretas - R\$ 440.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 - Ensino Fundamental

Ficha nº 435 - 02.33.03.12.361.0204.2050 - 4.4.90.52 - aplicações diretas - R\$ 859.000,00

Art. 3º Nos termos do inciso I do artigo 4º e do inciso I do § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.231.000,00 (quatro milhões duzentos e trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral

Ficha nº 018 - 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.90.94 - aplicações diretas - R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral

Ficha nº 195 - 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.90.94 - aplicações diretas - R\$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 - Ensino Fundamental

Ficha nº 379 - 02.33.01.12.122.0204.2010 - 3.1.90.11 - aplicações diretas - R\$ 500.000,00

Ficha nº 382 - 02.33.01.12.122.0204.2010 - 3.1.90.94 - aplicações diretas - R\$ 70.000,00

Ficha nº 392 - 02.33.01.12.122.0204.2050 - 4.4.90.40 - aplicações diretas - R\$ 1.551.000,00

Ficha nº 427 - 02.33.03.12.361.0204.2010 - 3.1.90.11 - aplicações diretas - R\$ 300.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.212.0000 - Educação Infantil - Creche

Ficha nº 403 - 02.33.02.12.365.0204.2010 - 3.1.90.11 - aplicações diretas - R\$ 1.400.000,00

Ficha nº 406 - 02.33.02.12.365.0204.2010 - 3.1.90.94 - aplicações diretas - R\$ 15.000,00

Ficha nº 408 - 02.33.02.12.365.0204.2015 - 3.1.90.11 - aplicações diretas - R\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 - Saúde - Geral

Ficha nº 519 - 02.35.02.10.301.0206.2010 - 3.1.90.94 - aplicações diretas - R\$ 80.000,00

Ficha nº 604 - 02.35.10.10.302.0206.2010 - 3.1.90.94 - aplicações diretas - R\$ 25.000,00

Art. 4º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação previsto no exercício no valor de R\$ 4.231.000,00 (quatro milhões duzentos e trinta e um mil reais), obedecidas as vinculações abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FICHA DE RECEITA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro Geral

Ficha nº 103 - 1.7.2.8.01.1.1.00.00 - Cota Parte do ICMS - Principal - R\$ 4.231.000,00

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 4.948, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES
Prefeito do Município

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal